



Camara de Capelinha

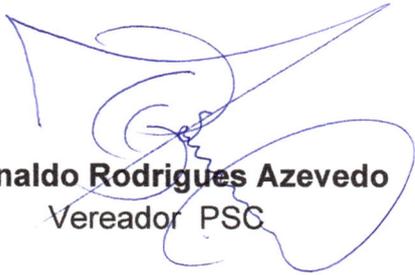
EMENDA ADITIVA Nº 014/2023

O vereador abaixo assinado vem, na forma regimental desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA QUE SE FAZ AO PROJETO DE LEI Nº 097/2022** que "Dispõe sobre o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de compartilhamento de veículos, no Município de Capelinha e dá outras providências.", para a qual aguarda deliberação favorável do Plenário dessa Câmara Municipal, para que, caso aprovada, siga com o respectivo Projeto de Lei para ser sancionado.

Art. 1º Acrescenta-se o artigo 31-A do Projeto de Lei nº 097/2022, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 31-A O Poder Executivo Municipal deverá realizar durante o ano, campanhas educativas para conscientizar a população acerca do funcionamento do transporte legalizado de passageiros por meio do aplicativo, publicizando os benefícios, a praticidade e segurança, bem como para servir de alerta sobre os riscos de usar transportes não legalizados.

Capelinha/MG, 13 de setembro de 2023.


Reginaldo Rodrigues Azevedo
Vereador PSC